

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI****LICITAÇÃO Nº 12050/2025- OEI/COP30****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 01**

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, em atendimento ao subitem 2.2 do Edital da Licitação em epígrafe, informa aos interessados o pedido de esclarecimento solicitado por Licitante, bem como suas respectivas respostas.

**Questionamento 01** – “13.14.3. Comprovação de fornecimento de, no mínimo, 20 MW em geração de energia elétrica por meio de geradores, correspondente a 25% da capacidade indicada no item 3.1;”

**Resposta:** Sim. Em conformidade com o disposto na alínea “f” da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital, bem como ao disposto no subitem 13.14.3.1.4 do Termo de Referência, os quais citam que: “f) Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica”

**Questionamento 02**– “Qual a fonte pagadora deste objeto?”

**Resposta:** Os pagamentos serão efetuados pela Organização dos Estados Ibero-americanos, para a Educação, a Ciência, e a Cultura – OEI.

**Questionamento 03** – “Como devemos agendar a visita técnica, será visita individual ou em conjunto?”

**Resposta:** Para o agendamento da visita técnica deverá ser enviado e-mail até o dia 15/08/2025, para o endereço eletrônico: [compras.bra@oei.int](mailto:compras.bra@oei.int). As visitas serão agendadas para o dia 18/08/2025. A partir da visita técnica, será emitido Laudo de Vistoria.

**Questionamento 04**– “Como podemos ter acesso ao projeto executivo e plantas para composição dos projetos e alocação dos equipamentos?”

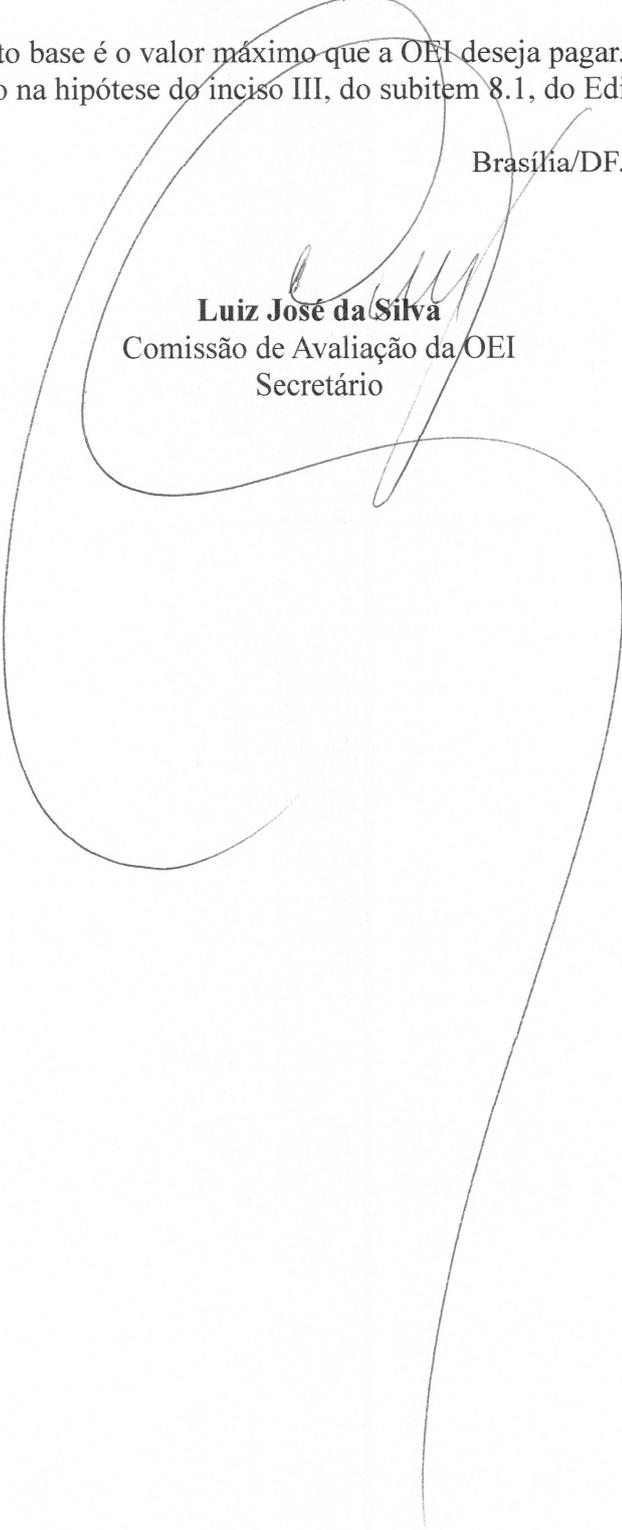
**Resposta:** A CONTRATADA será responsável pela elaboração e execução de projeto executivo de geração de energia elétrica a partir da utilização de grupos motores geradores, contemplando mobilização, instalação, operação, abastecimento, monitoramento e desmobilização dos equipamentos, e eventuais intervenções necessárias à implantação dos serviços ora contratado, conforme item 3.2.1 do Termo de Referência. Serão anexados a este pedido de esclarecimentos as plantas da Blue Zone e Green Zone.

Cabe ao proponente conhecer o local do evento e apresentar formas de otimizar (i) a geração de energia elétrica para o evento, visando o melhor aproveitamento dos equipamentos a serem utilizados na Conferência, incluindo, a integração de espaços (“ilhas de geração”), quando operacional e tecnicamente viável, bem como (ii) as distâncias entre os equipamentos e os pontos de conexão de energia elétrica, conforme itens 3.2.1.1.3 e 3.2.1.1.4 do Termo de Referência.

**Questionamento 05** – “Poderão ser precificados valores maiores que o orçamento base?”

**Resposta:** O orçamento base é o valor máximo que a OEI deseja pagar. Assim, qualquer valor acima será enquadrado na hipótese do inciso III, do subitem 8.1, do Edital.

Brasília/DF., 13 de agosto de 2025.



**Luiz José da Silva**  
Comissão de Avaliação da OEI  
Secretário